

AUTÓGRAFO Nº 06/2022
DO PROJETO DE LEI Nº 08/2022
“A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA APROVOU”

ARTIGO 1º- Fica concedido aos servidores Públicos do Poder Legislativo da Câmara, revisão geral anual nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, e na Lei municipal 1827/2008 no percentual de **14,77%**, correspondente ao **IGPM** (Índice Geral de Preços do Mercado), acumulado nos últimos 12 meses.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

“PLENÁRIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, 05 DE ABRIL DE 2022”.

ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Indiana-SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NESTA SECRETARIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.